



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 138/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.180.000,00 (Dezessete milhões, cento e oitenta mil reais)**, proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, § 1°, inciso II, em conformidade com o § 3° do mesmo artigo – Tendência do Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo, Fonte 01 – Tesouro - Recursos Ordinários, anexo I.

Art. 3° O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1° será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme anexo II.

Art. 4° O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizada com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido da tendência de excesso da arrecadação para o exercício.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal